



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA A
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS / FINAIS.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2020

O Município de Quebrangulo do Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede a Praça Getúlio Vargas, 50 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima, torna público o **Edital do Processo Seletivo Simplificado**, para vaga imediata e cadastro de reserva, visando à contratação de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por prazo determinado, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988 e Leis Municipais vigentes, especialmente a Lei Municipal nº 864/2020, através do **Processo Administrativo nº 1127.0004.903/2020**. O Processo Seletivo Simplificado será realizado para ofertar vagas e formar cadastro de reserva, atendendo aos cargos necessários ao pleno funcionamento dos serviços públicos desempenhados na Gestão Pública Municipal.

A realização do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá de acordo com os termos e condições constantes deste Edital e suas posteriores alterações, não cabendo a nenhum candidato alegar desconhecimento dos citados expedientes.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será destinado à contratação temporária de Professores para suprir carências na Educação Infantil e no Ensino Fundamental- anos Iniciais e Finais.
- 1.2 O Processo Seletivo regulamentado por este Edital possuirá duas etapas, a saber:
 - a. Prova de títulos: 1ª fase (0 a 100 pontos) – vide quadro de pontuação no Anexo III.
 - b. Avaliação escrita: 2ª fase – (0 a 100 pontos). Conhecimentos Didático-Pedagógicos BNCC (Ver ANEXO VI).
- 1.3 O resultado das duas etapas será divulgado nos quadros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Prefeitura Municipal de Educação de Quebrangulo e no site do Município (<https://www.quebrangulo.al.gov.br>).
- 1.4 O processo Seletivo Simplificado deste Edital destina-se a selecionar candidatos para suprir a carência dos anexos I e II, onde os demais classificados aptos ficarão em cadastro de reserva com o objetivo de atender a eventuais carências de servidores efetivos do sistema de ensino de Quebrangulo.
- 1.5 O Processo Seletivo será regido por este Edital e pelas normas contidas nas Leis Municipais de Quebrangulo/AL, sendo executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- 1.6 É assegurado ao portador de deficiência física o direito de participar do processo seletivo, para cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
- 1.7 O candidato aprovado pelo processo seletivo simplificado terá, impreterivelmente, 48 (quarenta e oito) horas, a partir da convocação, para comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quebrangulo/AL para ser encaminhado a uma Unidade de Ensino e iniciar suas atividades.



Decorrido esse prazo, automaticamente, o próximo candidato da sequência será convocado e o candidato que não compareceu será automaticamente desclassificado.

2- REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

- a. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, devidamente legalizada pelas leis brasileiras;
- b. Está em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- c. Possuir escolaridade exigida para o cargo, ao qual foi inscrito;
- d. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de inscrição;
- e. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de Professor Substituto;
- f. Ter sido aprovado na avaliação de desempenho individual por competência – ADI, caso tenha participado;
- g. Formação acadêmica exigida;

3- DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão a partir das 00h01m do dia 24 de dezembro 2020 até às 23h59m do dia 30 de dezembro de 2020 (horário de Brasília), por meio do recebimento de currículos através do email: psseducacao2020@gmail.com

3.2. A ficha de inscrição estará disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, juntamente com o Edital, a partir do dia 24 de dezembro de 2020;

3.3. Para efetuar a inscrição o candidato deverá enviar:

3.3.1. Ficha de Inscrição preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do ANEXO IV, acompanhada de uma cópia do documento de identidade;

3.3.2. Currículo, conforme modelo constante do ANEXO VII, (com documentos presentes no edital, certificados, diplomas, declarações);

3.3.3. Nome do cargo (igual ao disposto no edital) o qual pretende concorrer no campo assunto do email a ser enviado.

3.4. O Currículo deverá conter as seguintes especificações:

- a. nome completo do candidato, estado civil e número do RG e CPF;
- b. endereço, número do telefone;
- c. função a qual pretende concorrer de acordo com o Edital;
- d. escolaridade, identificando os cursos, que deverão estar relacionados com o cargo pretendido;
- e. qualificação profissional: nome dos eventos, cursos avulsos ou seminários que participou, possuindo relação com o cargo que deseja concorrer, informando duração e períodos de realização;
- f. experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período (s) em que exerceu as funções informadas;



3.5. O candidato poderá se inscrever somente para 1 (uma) área de atuação, conforme opções constantes no ANEXO I e II;

3.6. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre;

3.7. A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente;

3.8. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

3.9. O candidato deverá declarar na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, para a função;

3.10. A não entrega de qualquer dos documentos previsto no Edital ensejará na desclassificação do candidato;

3.11. Termo de Responsabilidade devidamente preenchido;

04 - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com a legislação em vigor. Na falta de aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observando-se a ordem de classificação;

4.2 Os candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição o tipo de sua deficiência, juntando documentação comprobatória.

05 - NÃO SERÁ ACEITO:

5.1. Serão indeferidas as inscrições de candidatos que não apresentarem a documentação exigida;

6 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR

- a. Pontualidade;
- b. Realizar um trabalho dinâmico, promovendo a participação dos alunos e integrando-os às atividades curriculares da escola;
- c. Realizar o planejamento na unidade escolar;



- d. Participar de reuniões e/ou cursos de capacitação;
- e. Participar da formação do HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo);
- f. Efetuar os registros necessários;
- g. Participar da Avaliação de Desempenho por competências;
- h. Está apto com as ferramentas tecnológicas/metodologia ativas;
- i. Avaliar o rendimento do aluno de acordo com o regimento;
- j. Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos; bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
- k. Participar das atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
- l. Orientar e incentivar o aluno a pesquisa;
- m. Desenvolver a autoestima do aluno;
- n. Incentivar o gosto pela leitura;
- o. Seguir as demais atribuições inerentes ao cargo de professor da rede Municipal de Quebrangulo/AL, previstas nas legislações vigentes

7- DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A Seleção dos candidatos será realizada pela comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação de Quebrangulo, instituída através da Portaria nº 224 de 03 dezembro de 2020, obedecidas às normas e os requisitos exigidos;

8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga considerar-se-ão, para o desempate, os seguintes critérios por ordem de prioridade:

- a. Idade, privilegiando-se o candidato mais idoso (a);
- b. Possuir maior tempo de experiência na área pretendida;
- c. Ser casado (a);
- d. Maior número de prole comprovando com certidão de nascimento dos mesmos;

09 - REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA

9.1 Após a 1ª fase (prova de títulos), os candidatos farão a avaliação escrita que será realizada no dia **11 de janeiro de 2021**, na Escola Mun. de Educ. Bás. Jovelina Saldanha da Cunha Lima.



9.2 A avaliação escrita terá início **às 8h30m** e finalizará **às 11h**, na Escola Mun. de Educ. Básica Jovelina Saldanha da Cunha Lima.

9.3 Para a realização da avaliação escrita os candidatos (as) deverão comparecer ao local determinado **30 (trinta) minutos antes do horário marcado**, sendo eliminado (a) do certame o candidato(a) que deixar de comparecer, na hora marcada ao local designado, cujos portões serão fechados as 8h20m, pela Comissão Organizadora.

9.4 Todos os protocolos de segurança e distanciamento social orientados pela OMS |(Organização Mundial de Saúde), serão seguidos para realização da avaliação escrita, devendo o candidato utilizar máscaras, portar lápis, caneta, borracha e álcool em gel.

9.5 O Candidato (a) poderá levar rascunho da avaliação escrita, apenas quando faltar 30 minutos para o término do horário de aplicação, entregando à Comissão Organizadora apenas o Cartão resposta.

9.6 O candidato (a) não poderá realizar a prova utilizando aparelho celular, relógios ou qualquer outro instrumento eletrônico, sob pena de desclassificação e aplicação de todas as sanções legais cabíveis.

9.7 Não será permitida qualquer forma de consulta a material escrito ou a outro colega.

9.8 O responsável pela aplicação da avaliação informará, a cada 30 minutos, o tempo restante para conclusão do horário definido para aplicação do certame.

9.9 O candidato não poderá, após a conclusão da avaliação, ficar nas dependências do local em que a mesma está sendo aplicada.

10 - DOS REQUISITOS DO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

10.1. REQUISITOS INERENTES A TODOS OS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

- a. Formação mínima do Magistério ou licenciatura plena em Pedagogia ou declaração de pelo menos 70% do curso de Pedagogia, nos termos da legislação vigente.

11- DOS REQUISITOS DO PROFESSOR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

11.1. PROFESSOR SUBSTITUTO DE LÍNGUA PORTUGUESA

REQUISITOS – Diploma/Certificado do Curso de Licenciatura em Letras (reconhecido em nível nacional ou, devidamente revalidado, se obtido no exterior) ou declaração de pelo menos 70% do curso.



11.2. PROFESSOR SUBSTITUTO EM LÍNGUA INGLESA

REQUISITOS: Diploma/Certificado do Curso de Licenciatura em Letras/Inglês (reconhecido em nível nacional ou, devidamente revalidado, se obtido no exterior) ou declaração de pelo menos 70% do curso.

11.3. PROFESSOR SUBSTITUTO EM CIÊNCIAS

REQUISITOS: Diploma/Certificado do Curso de Licenciatura em Biologia/Química (reconhecido em nível nacional ou, devidamente revalidado, se obtido no exterior) ou declaração de pelo menos 70% do curso.

11.4. PROFESSOR SUBSTITUTO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITOS: Diploma/Certificado do Curso de Licenciatura em Educação Física (reconhecido em nível nacional ou, devidamente revalidado, se obtido no exterior) e registro no Conselho Estadual de Educação Física.

11.5. PROFESSOR SUBSTITUTO EM MATEMÁTICA

REQUISITOS: Diploma/Certificado do Curso de Licenciatura em Matemática (reconhecido em nível nacional ou, devidamente revalidado, se obtido no exterior) ou declaração de pelo menos 70% do curso.

11.6. PROFESSOR SUBSTITUTO EM GEOGRAFIA

REQUISITOS: Diploma do Curso de Licenciatura em Geografia (reconhecido em nível nacional ou, devidamente revalidado, se obtido no exterior) ou declaração de pelo menos 70% do curso.

11.7. PROFESSOR SUBSTITUTO EM HISTÓRIA

REQUISITOS: Diploma do Curso de Licenciatura em História (reconhecido em nível nacional ou, devidamente revalidado, se obtido no exterior) ou declaração de pelo menos 70% do curso.

12 - DA JORNADA DE TRABALHO E DO SALÁRIO

12.1. A carga horária semanal do professor do Magistério, contratado através deste Processo Seletivo Público simplificado, será de 25 (vinte e cinco) horas semanais para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental Anos Iniciais e para o Ensino Fundamental Anos Finais será de até 25 (vinte e cinco horas) com os vencimentos horas-aula calculados conforme o Piso Salarial Nacional do Magistério vigente.

13- DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS

13.1 O candidato selecionado será contratado de acordo com a classificação obtida, considerando a carência existente;



13.2 O (a) candidato (a) classificado (a) dar-se-á através de contratação temporária de excepcional interesse público.

13.3 A aprovação do candidato não assegurará o direito à sua contratação automática, e sim, a possibilidade da contratação, mediante o surgimento de vagas em virtude do afastamento do professor efetivo;

13.4 O (a) aprovado (a) ao ser convocado (a) será encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade da mesma, para as unidades escolares, a fim de suprir as carências existentes; desde que na área de atuação onde foi selecionado.

13.5 O (a) candidato (a) não poderá terceirizar sua carga horária semanal ou subcontratar por professor substituto ou efetivo.

13.6 O contrato, a ser firmado terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.

13.7 O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, a depender da necessidade da Secretaria contratante.

14- DOS RECURSOS

14.1. O resultado preliminar será divulgado com a data prevista para o dia **13/01/2021**, através da relação nominal dos candidatos selecionados, a ser publicada no site da Prefeitura Municipal de Quebrangulo e afixado nos quadros de aviso da Prefeitura de Quebrangulo e da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Cícero de Góes Monteiro, 44, Centro, Quebrangulo, Alagoas.

14.2. Serão admitidos recursos devidamente fundamentados e apresentados por escrito à Secretaria Municipal de Educação de Quebrangulo, que deverão ser recebidos, via e-mail psseducacao2020@gmail.com nos dias **14 e 15/01/2021**.

14.3. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecidos não serão aceitos, sendo considerados para tanto a data de envio para o e-mail.

14.4. A comissão organizadora do Processo de Seleção Simplificada para PROFESSOR do Sistema de Ensino de Quebrangulo, conforme a Portaria nº 224 de 03 de dezembro de 2020, será responsável pelo julgamento do (s) recurso(s) interposto (s).



15 - DO RESULTADO FINAL

15.1. O julgamento dos recursos apresentados, bem como a homologação da seleção pública simplificada, será publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação e no site do Município (www.quebrangulo.al.gov.br) no dia **19/01/2021**.

16- CONVOCAÇÃO

16.1 O candidato aprovado será convocado, por meio de correio eletrônico ou telefone informado no ato da inscrição. O mesmo deverá apresentar à original e cópia de toda documentação apresentada no momento da inscrição em até 48 (quarenta e oito) horas após a convocação, obedecida à classificação, estando sujeito a desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão, ou pelo não comparecimento no prazo previsto.

16.2. Documentos necessários:

- a. Documento original de identidade e CPF;
- b. Foto;
- c. Comprovante de residência, atualizado (últimos 90 dias);
- d. Dados bancários;
- e. Título de eleitor;
- f. Cartão do SUS;
- g. Certificado de escolaridade;
- h. Carteira do conselho, quando for o caso;
- i. Comprovação dos títulos indicados;
- j. PIS/PASEP/NIT;
- k. Termo de Responsabilidade (ANEXO V).
- l. Atestado de aptidão física e mental.

16.2 É de inteira responsabilidade do candidato manter seus contatos telefônicos, correio eletrônico e endereços atualizados de forma a garantir a convocação, quando do surgimento de carências.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão feitas no site www.quebrangulo.al.gov.br;

17.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no site www.quebrangulo.al.gov.br;

17.3. Os contratos decorrentes deste certame poderão ser rescindidos, de acordo com o art. 11 da Lei Municipal nº 864, de 1º de junho de 2020;



17.4. Havendo nomeação através de concurso público para o cargo ofertado neste certame, o mesmo estará rescindido automaticamente;

17.5. O profissional contratado terá o seu desempenho avaliado pela chefia imediata após 30 (trinta) dias do início de suas funções e durante a vigência do contrato;

17.6. Quando for evidenciado a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitando a legislação vigente;

17.7. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua contratação, mas apenas uma expectativa de ser convocado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

17.8. Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, este será rescindido de imediato, sem direito a indenizações;

17.09. Os contratos poderão ser cancelados antes do prazo de sua vigência, por interesse público ou por decisão judicial que interfira diretamente nas contratações, sem direito a indenizações;

17.10. Integra este Edital os ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII;

17.12. As ocorrências não previstas por este Edital serão resolvidas pela Comissão devidamente portaria da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE.

Quebrangulo/AL, 22 de dezembro de 2020.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
PREFEITO



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA A
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS / FINAIS.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2020

ANEXO I

**QUANTITATIVO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**

CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR DE 25H	01	Conforme o Piso Salarial Nacional do Magistério vigente.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA A
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS / FINAIS.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2020

ANEXO II

**QUANTITATIVO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL ANOS FINAIS**

ÁREA DE CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE VAGAS	EMUNERAÇÃO HORA AULA
LÍNGUA PORTUGUESA	ATÉ 25H	1	Será calculada conforme o Piso Salarial Nacional do Magistério vigente.
LÍNGUA INGLESA	ATÉ 25H	1	Será calculada conforme o Piso Salarial Nacional do Magistério vigente.
CIÊNCIAS	ATÉ 25H	1	Será calculada conforme o Piso Salarial Nacional do Magistério vigente.
EDUCAÇÃO FÍSICA	ATÉ 25H	1	Será calculada conforme o Piso Salarial Nacional do Magistério vigente.
MATEMÁTICA	ATÉ 25H	1	Será calculada conforme o Piso Salarial Nacional do Magistério vigente.
GEOGRAFIA	ATÉ 25H	1	Será calculada conforme o Piso Salarial Nacional do Magistério vigente.
HISTÓRIA	ATÉ 25H	1	Será calculada conforme o Piso Salarial Nacional do Magistério vigente.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA A
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS / FINAIS.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2020

QUADRO DE PONTUAÇÃO

ANEXO III

TITULAÇÃO/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma/certificado de conclusão de Especialização lato sensu com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas) ou declaração de conclusão de Especialização lato sensu, desde que esta última esteja acompanhada de histórico escolar.	30 pontos	30 pontos
Declaração, certidão, contrato, atestado ou carteira profissional, que atestem tempo de serviço prestado, em sua área de atuação, devendo constar a data de início da atuação, sendo computados 4 (quatro) pontos por ano.	4 (quatro) pontos por ano completo	Até 20 pontos
Declaração, certidão ou certificado de cursos, seminários, oficinas e outros eventos relacionados à sua área que pretende atuar. Carga horária a partir de 20 horas.	10 pontos por certificado	Até 50 pontos
TOTAL DE PONTOS		100 PONTOS



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA A
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS / FINAIS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2020

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS DO (A) CANDIDATO (A)
NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ CPF: _____
RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ DATA DE EMISSÃO: ____/____/____
SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____ QUANTIDADES DE FILHOS _____
DEFICIÊNCIA FÍSICA: SIM () NÃO () TIPO: _____
NACIONALIDADE: _____ NATURALIDADE: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL
ENDEREÇO: _____ Nº _____
BAIRRO: _____ CEP: _____
CIDADE _____ UF: _____
CELULAR: () _____
E-MAIL: _____
FORMAÇÃO ADQUIRIDA: _____
CARGO PRETENDIDO: _____
DOCUMENTOS EM ANEXO:
IDENTIDADE ()
CPF: ()
TÍTULO DE ELEITOR ()
PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR ()
CERTIDÃO DE CASAMENTO ()
CURRICULUM VITAE COM FOTO ()
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO ()
ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL ()
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS ()
DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ()
TÍTULOS ACADÊMICOS () QUANTIDADE: _____
CERTIFICADO DO MAGISTÉRIO OU LICENCIATURA EM PEDAGOGIA ()
DECLARAÇÃO DE 80% DO CURSO NA ÁREA PRETENDIDA ()



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA A
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS / FINAIS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2020

ANEXO V

Declaração de Acúmulo de Cargos

Eu, _____

RG.: _____, CPF.: _____

DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:

não exerço exerço

outro cargo emprego função pública

Os campos acima somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

Se exercer cargo (s), terá que especificar detalhes do cargo (função exercida, local, tempo de atuação).

Quebrangulo, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato (a)



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA A
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS / FINAIS.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2020

ANEXO VI

QUADRO DE PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO ESCRITA

ÁREAS DO CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Conhecimentos Didáticos - Pedagógicos BNCC (Base Nacional Comum Curricular)	10	10 (pontos por questão)
Total de pontos	-	100



ANEXO VII
DO EDITAL Nº 002/2020
CURRICULUM VITAE

NOME:	
CARGO e FUNÇÃO (Como está no Edital):	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/funções exercidos). *Necessária a comprovação (copia de carteira de trabalho ou declaração onde trabalhou).	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação) *Necessária a comprovação (copia de declaração da escola, certificado ou diploma).	
Cursos de Capacitação (relacionado com o cargo que pretende concorrer). *Necessária a comprovação (copia de declaração da escola, certificado	